



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.650

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Volta Redonda para o Exercício Financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Volta Redonda, para o exercício financeiro de 2010, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 687.464.000,00** (seiscentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).

Artigo 2º - O Sumário Geral da Receita por fontes e da Despesa por funções de Governo obedece ao seguinte desdobramento:

I - RECEITAS:

I.1. MUNICIPALIS		
Tributária	R\$	107.175.000,00
Contribuição	R\$	1.611.000,00
Patrimonial	R\$	8.708.000,00
Industrial	R\$	960.000,00
Serviços	R\$	57.429.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	88.357.950,00
Alienação de Bens	R\$	101.000,00
I.2. TRANSFERIDAS		
Transf. Correntes	R\$	381.485.000,00
Transf. de Capital	R\$	73.583.000,00
I.3. Deduções FUNDEB		
	R\$	31.945.950,00
TOTAL	R\$	687.464.000,00



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.650

.02

I. DESPESAS:

	Legislativa	R\$	20.654.000,00
b)	Administração	R\$	115.913.100,00
c)	Segurança Pública	R\$	2.005.000,00
d)	Assistência Social	R\$	32.109.000,00
e)	Previdência Social	R\$	27.902.000,00
f)	Saúde	R\$	163.261.000,00
g)	Trabalho	R\$	1.600.000,00
h)	Educação	R\$	131.120.000,00
i)	Cultura	R\$	5.455.000,00
j)	Urbanismo	R\$	16.421.500,00
k)	Habitação	R\$	8.880.000,00
l)	Saneamento	R\$	80.008.000,00
m)	Gestão Ambiental	R\$	12.127.000,00
n)	Agricultura	R\$	120.000,00
o)	Comunicações	R\$	4.550.000,00
p)	Energia	R\$	11.362.000,00
q)	Transporte	R\$	19.339.400,00
r)	Desporto e Lazer	R\$	23.819.000,00
s)	Encargos Especiais	R\$	10.248.000,00
	TOTAL	R\$	687.464.000,00



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.650

.03

Artigo 3º - O Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentando o seguinte desdobramento:

I. RECEITA

Receita Corrente	R\$	645.725.950,00
Tributária	R\$	107.175.000,00
Contribuição	R\$	1.611.000,00
Patrimonial	R\$	8.708.000,00
Industrial	R\$	960.000,00
Serviços	R\$	57.429.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	88.357.950,00
Transf. Correntes	R\$	381.485.000,00
Receita de Capital	R\$	73.684.000,00
Alienação de Bens	R\$	101.000,00
Transf. de Capital	R\$	73.583.000,00
Deduções FUNDEB	R\$	31.945.950,00
Total	R\$	
687.464.000,00		
Superávit Corrente	R\$	112.293.650,00



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.650

.04

II. DESPESA:

Despesa Corrente	R\$	533.432.300,00
Pessoal e encargos Sociais	R\$	232.828.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	8.012.000,00
Outras Despesas Corrente	R\$	292.592.300,00
Despesa de Capital	R\$	153.831.700,00
Investimentos	R\$	143.385.700,00
Inversões Financeiras	R\$	1.350.000,00
Amortização da Dívida	R\$	9.096.000,00
Reserva de Contingência	R\$	200.000,00
Total	R\$	
687.464.000,00		

RESUMO

RECEITAS		DESPESAS	
Correntes	R\$ 645.725.950,00	Correntes	R\$ 533.432.300,00
Capital	R\$ 73.684.000,00	Capital	R\$ 153.831.700,00
Deduções FUNDEB	R\$ 31.945.950,00	Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 687.464.000,00	TOTAL	R\$ 687.464.000,00



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

.05

LEI MUNICIPAL Nº 4.650

Artigo 4º - A arrecadação da receita obedecerá a legislação vigente, a saber:

- a) tributos de competência municipal, que foram instituídos pela Lei Municipal nº 1896/84 (Código Tributário Municipal), com alterações introduzidas pelas Leis Municipais nºs 1906/84, 1970/84, 2049/85, 2081/85, 2394/89, 2395/89, 2431/89, 2490/89, 2494/89, 2495/89, 2593/90, 2664/91, 2719/91, 3131/94 e 3135/95;
- b) contribuições sociais conforme estabelecido pelas Leis Municipais nºs 1975/85 e 2595/90;
- c) rendimentos sobre o patrimônio econômico (Receita Patrimonial, de Serviços e Alienações) nos termos da Lei Federal nº 10406/2002 (Código Civil) e da Lei Orgânica Municipal;
- d) repasses financeiros transferidos de outras pessoas de direito público interno conforme artigos nºs 158 e 159, da Constituição Federal.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas constantes dos Anexos desta Lei, com obediência ao que determina a legislação correspondente, a saber:

I – Poder Executivo

a) Administração Centralizada	R\$	302.134.800,00
b) Administração Descentralizada	R\$	364.675.200,00

II – Poder Legislativo

a) Câmara Municipal	R\$	20.654.000,00
TOTAL	R\$	687.464.000,00



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.650

.06

Artigo 6º - O Poder Executivo fica autorizado a repassar aos órgãos da Administração Descentralizada os recursos necessários a manutenção e operacionalização deles, bem como os referentes aos investimentos que deseje realizar através desses órgãos.

Artigo 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2010.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 032/09
Autor: Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ANEXO Á LEI MUNICIPAL Nº 4.650

-

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DAS METAS FISCAIS (RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO) ESTABELECIDAS NAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS DA LDO E DA LOA PARA 2010

LDO (R\$)		LO (R\$)	
Receita Prevista	735.523.000,00	Receita Prevista	687.464.000,00
(-) Aplicações Financeiras	3.803.300,00	(-) Aplicações Financeiras	8.708.000,00
Receita Fiscal	731.201.400,00	Receita Fiscal	678.756.000,00
Despesa Prevista	735.523.700,00	Despesa Prevista	687.464.000,00
(-) Amortização da Dívida	14.378.000,00	(-) Amortização da Dívida	9.096.000,00
(-) Juros e Encargos	2.881.900,00	(-) Juros e Encargos	8.012.000,00
Despesa Fiscal	718.263.800,00	Despesa Fiscal	670.356.000,00
Resultado Primário	13.456.000,00	Resultado Primário	8.400.000,00
Resultado Nominal	(11.498.100,00)	Resultado Nominal	(1.084.000,00)